



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de

São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
CEP: 12140-000
(12) 3671-7000
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Segunda-feira, 12 de Junho de 2023

Edição nº 128

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal - RATIFICAÇÃO	2 à 2
Prefeitura Municipal - Termos de Notificação - Fiscalização Municipal	3 à 3
Conselho Municipal - Reunião Ordinária nº 03/2023 - CMCD	4 à 5
Conselho Municipal - Resolução CMDCA nº 01/2023	6 à 7
Prefeitura Municipal - Homologação	8 à 9
Prefeitura Municipal - Portarias Municipais	10 à 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ: 46.631.248/0001-51
Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-7000

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ: 01.208.243/0001-82
Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Termo de Ratificação

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, RATIFICO a contratação da empresa **48.861.861 LEONARDO DE CAMPOS COUTO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.861.861/0001-90, objeto do contrato nº 038/2023, Contratação da "BANDA MACUCO NO PICUÁ – FORMATO BANDA DE APOIO" para prestação de serviços como Banda de Apoio do 26º Festival de Música Junina de São Luiz do Paraitinga, pelo valor R\$ 9.800,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Termo de Ratificação

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, RATIFICO a contratação da empresa **NILTON APARECIDO BARBOSA 06243402878**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.603.731/0001-48, objeto do contrato nº 039/2022, Contratação de show "PROSEIO COM NILTON BLAU E BANDA CABELO DE MILHO" para uma apresentação durante a programação do 26º Festival de Música Junina de São Luiz do Paraitinga que irá acontecer nos dias 09 e 10 de junho de 2023 no evento Arráia do Chi Pul Pul, pelo valor R\$ 4.000,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Termo de Ratificação

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, RATIFICO a contratação da empresa **ARISNIDES DO CARMO MALAQUIAS PEREIRA JUNIOR 25108992874**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.851.161/0001-78, objeto do contrato nº 040/2022, Contratação de show "SÃO JOÃO BRASILEIRO" para uma apresentação durante a programação do 26º Festival de Música Junina de São Luiz do Paraitinga que irá acontecer nos dias 09 e 10 de junho de 2023 no evento Arráia do Chi Pul Pul, pelo valor R\$ 3.700,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Termo de Ratificação

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, RATIFICO a contratação da empresa **AMANDA CURSINO DOS SANTOS 39865113856**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.097.284/0001-93, objeto do contrato nº 041/2022, contratação de "LAMPIÃO E LAMPARINHA" para apresentação das danças "Sabão e Caranguejo" durante a programação do 26º Festival de Música Junina de São Luiz do Paraitinga que irá acontecer nos dias 09 e 10 de junho de 2023 no evento Arráia do Chi Pul Pul, pelo valor R\$ 600,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Termo de Ratificação

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, RATIFICO a contratação da empresa **JOSÉ HELIO GAIA 78760968834**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.460.106/0001-57, objeto do contrato nº 042/2022, contratação de show com "SATURNO" para uma apresentação durante a programação do 26º Festival de Música Junina de São Luiz do Paraitinga que irá acontecer nos dias 09 e 10 de junho de 2023 no evento Arráia do Chi Pul Pul, pelo valor R\$ 1.000,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal - Termos de Notificação - Fiscalização Municipal

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 128, 12 de Junho de 2023

Termo de Notificação nº 32/2023 - Fiscalização Municipal

A **Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** vem por meio deste **informar** que o estabelecimento "**Boteco Balacobaco Luizense Ltda.**", CNPJ nº **41.798052/0001-32**, situado à Rua 31 de março, nº 7, Centro, na data de 09 de junho de 2023, **foi notificado** pela Fiscal Municipal, pela **disposição de lixo na via pública fora dos dias e horários de coleta municipal**, sendo orientado a respeitar os mesmos.

Termo de Notificação nº 33/2023 - Fiscalização Municipal

A **Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** vem por meio deste **informar** que o estabelecimento "**Master Formula Farmacia de Manipulação Ltda**" (**Farma Conde**), CNPJ nº **716052650050-40**, situado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 254, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, na data de 12 de junho de 2023 às 14h17min, foi notificado pela Fiscal Municipal, **para apresentar a licença e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, imediatamente.

Reunião Ordinária nº 03/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Realizada em 22 de maio de 2023. Na Diretoria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social de São Luiz do Paraitinga – SP.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 9h, na Diretoria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, para realização da reunião ordinária do CMDCA, reuniram-se: Maria Julia Cândia Bunce, Renata Salinas, Lisbeth Cristina de Mendonça Lopes Almeida, Rudney Israel Santos Dias, Elaine Cristina de Paula Alves Conceição, Iana Lopes Alvarez, Laura Prudente de Toledo, Mayara Cristina Ferreira, Antônio Carlos Prado Salinas, Diego Luiz da Silva Pereira e Flavia de Assis Monteiro Chaves Sales. Tendo como pauta: a Composição dos membros e diretoria do Conselho para Gestão 2023-2025; Calendário das Reuniões Ordinárias; Definição da Comissão Especial Eleitoral – Conselho Tutelar 2023; e Definição da Comissão de Análise de Registro de Entidades. Sra. Maria Julia dá início a reunião trazendo para discussão o primeiro ponto de: Composição dos membros e diretoria do Conselho para Gestão 2023-2025. Fala sobre a Lei Municipal nº 2.285, de 26 de abril de 2023 que trocou a representação da Associação Comercial e Industrial de São Luiz do Paraitinga, que declinou de sua participação em Janeiro de 2022, pela participação de Representantes de Instituições que atendem crianças e adolescentes e que, além disso, em maio de 2023, finda o prazo da Gestão 2021-2023 deste Conselho, precisando assim passar por uma nova composição dos membros e diretoria. Foi solicitada à Prefeita Municipal Sra. Ana Lucia Bilard Sicherle que junto aos Diretores Municipais das pastas da Saúde, Educação, Administração e Social indicassem representantes titulares e suplentes para participação no Conselho. Sendo encaminhada para este conselho as seguintes representações: Diretoria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social - Titular: Maria Julia Cândia Bunce, Suplente: Débora Karina Aparecida de Godói Lima; Diretoria Municipal de Saúde - Titular: Renato Ferraz Pavanetti, Suplente: Lisbeth Cristina de Mendonça Lopes Almeida; Diretoria Municipal de Educação - Titular: Renata Salinas, Suplente: Aline Ribeiro de Oliveira Nascimento; Diretoria Municipal de Administração e Governança - Titular: Rudney Israel Santos Dias, Suplente: Marília Cristina da Fonseca. Quanto às representações da Sociedade Civil, foram divulgadas as vagas para participação e recebidas algumas manifestações, sendo da Ordem dos Advogados (OAB) as representantes Titular: Laura Prudente de Toledo e Suplente: Fernanda de Souza Ferreira; da Associação de Pais e Mestres – APM - Titular: Mayara Cristina Ferreira e Suplente: Luis Carlos Teodoro; de Entidades Religiosas houve duas instituições interessadas, Igreja Evangélica Assembleia de Deus ministério Taubatê e Instituto Omo Aiye, sendo discutido entre o grupo junto as instituições a possibilidade de ambas ocuparem a cadeira deste seguimento, ficando uma representação com a titularidade e outra com a suplência. Assim sendo, foi colocado em votação, e todos os presentes votaram a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Decidido então entre as instituições, a titularidade para a representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Sra. Elaine Cristina de Paula Alves Conceição e a suplência para a representante do Instituto Omo Aiye, Sra. Iana Lopes Alvarez. Para representação de Instituições que realizam atividades com crianças e adolescentes, também houve duas manifestações: Fanfara Monsenhor Ignácio Gíóia – FAMIG e Corporação Musical São Luiz de Tolosa, sendo proposto pelo grupo presente a mesma condução realizada para composição da representação de entidades religiosas, onde todos votaram a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Decidido por ocupar a titularidade o representante da Corporação Musical São Luiz de Tolosa, Sr. Antônio Carlos Prado Salinas e a suplência a Sra. Flávia Cristina de Faria Kojo. No uso da palavra, Sr. Antônio Carlos sugere que seja feita a troca entre titular e suplente desta representação, após um ano de Gestão e todos se colocam a favor. Com a composição dos membros do conselho formada, é colocada em pauta a composição da Diretoria, a qual, após discussão fica proposto como PRESIDENTE: Elaine Cristina de Paula Alves Conceição, VICE-PRESIDENTE: Laura Prudente de Toledo e SECRETÁRIA: Maria Julia Cândia Bunce. Colocada em votação, 08 (oito) membros votam a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Seguindo para o segundo ponto de pauta: Calendário das Reuniões Ordinárias, que após manifestação dos presentes, decide-se pelas reuniões ordinárias continuarem às segundas sextas-feiras de cada mês, às 9 horas na Diretoria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social. No terceiro ponto de pauta: Definição da Comissão Especial Eleitoral – Conselho Tutelar 2023, alguns membros, em especial os senhores, Diego, Rudney, Lisbeth, Renata, Julia, Laura e Flávia trouxeram considerações relevantes a respeito das atribuições para realização da eleição do conselho tutelar, como etapas, prazos, leis de referência, parceria com poder executivo, tribunal regional eleitoral e ministério público, entre outros. Após identificação das demandas, foi definida em comum acordo, a composição da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CONSELHO TUTELAR 2023, sendo: os representantes do Governo: Rudney Israel Santos Dias, Renata Salinas e Lisbeth Cristina de Mendonça Lopes Almeida e os representantes da Sociedade Civil: Laura Prudente de Toledo, Antônio Carlos Prado Salinas e Elaine Cristina de Paula Alves Conceição. Estando como responsáveis para dirigir a Comissão os seguintes membros: Rudney Israel Santos Dias, Renata Salinas, Lisbeth Cristina de Mendonça Lopes Almeida, Laura Prudente de Toledo. Colocada em votação: 08 (oito) membros votam a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Seguindo para o quarto e último ponto de pauta: Definição da Comissão de Análise de Registro de Entidades, é colocado para o grupo a importância desta comissão para receber e analisar os documentos das entidades que realizam projetos com crianças e adolescentes do município e querem obter o registro (ou renovação do mesmo) do CMDCA. Além de fiscalizar a forma de funcionamento, a fim de, garantir a atendimento adequado ao público em questão. Após manifestações, são indicados para composição da COMISSÃO DE ANÁLISE DE REGISTRO DE ENTIDADES, os seguintes membros: Rudney Israel Santos Dias, Renata Salinas, Lisbeth Cristina de Mendonça Lopes Almeida e Laura Prudente de Toledo. Colocada em votação, 08 (oito) membros votam a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Sra. Julia aproveita a oportunidade para comunicar que o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), no dia 11 (onze) de maio de 2023 entregou documentação requerendo registro do CMDCA – SLP, a qual, após análise e parecer elaborado pela Comissão será apresentado ao pleno deste Conselho, para definição sobre o registro para a entidade. Sanada as pautas e informes, nada mais havendo a tratar e não restando dúvidas do exposto, eu, Maria Julia Cândia Bunce, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes:

Diretoria Municipal de Administração e Governança Titular Rudney Israel Santos Dias
 Diretoria Municipal de Educação Titular Renata Salinas
 Diretoria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social Titular Maria Julia Cândia Bunce
 Diretoria Municipal de Saúde Suplente Lisbeth Cristina de Mendonça Lopes Almeida
 Entidades Religiosas Titular Elaine Cristina de Paula Alves Conceição e Suplente Iana Lopes Alvarez
 Instituições que atendem Crianças e Adolescentes Titular Antônio Carlos Prado Salinas
 Ordem dos Advogados - OAB Titular Laura Prudente de Toledo
 Associação de Pais e Mestres - APM Titular Mayara Cristina Ferreira

Conselho Municipal - Resolução CMDCA nº 01/2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 128, 12 de Junho de 2023

Resolução CMDCA nº 01/2023

“Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial de Eleição dos Conselheiros Tutelares e regulamenta o respectivo processo de escolha, para o quadriênio 2024/2028, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – São Luiz do Paraitinga-SP, criado pela Lei Municipal nº 933/2001, bem como suas alterações, no uso das suas atribuições legais e Considerando a realização, no ano em curso, da Eleição para os Conselheiros Tutelares, a nível nacional;

Considerando a necessidade de se dar início ao processo eletivo para o Conselho Tutelar da cidade de São Luiz do Paraitinga-SP, gestão 2024/2027;

Considerando a atribuição legal do CMDCA, na organização do processo eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, com a fiscalização do Ministério Público, em atenção ao artigo 139 da Lei 8.069/90 (E.C.A.), aos artigos 9 ao 17 da Lei Municipal nº 933/2001, bem como suas alterações, e Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que alterou a Resolução CONANDA nº 170, de dezembro de 2014;

Resolve:

Criar a Comissão Especial do Processo de Eleição do Conselho Tutelar, para o Quadriênio 2024/2028, responsável, até o seu final, pelo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (Edital nº 01/2023), nos seguintes termos:

Capítulo I – Objetivos e Atribuições da Comissão Especial do Processo de Eleição do Conselho Tutelar.

Artigo 1º - Fica estabelecido que é de responsabilidade desta Comissão, até a posse dos Conselheiros Tutelares, que se dará em data de 10/01/2024:

a) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

b) Dar cumprimento às etapas do processo eletivo, conforme Calendário, em anexo I ao Edital nº 01/2023;

c) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

d) Analisar os pedidos de registro de candidatura;

e) Processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, aplicando, no que couber;

f) Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados inicialmente por essa Comissão Especial e julgados, em definitivo, pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;

g) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

h) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral ou utilizar as urnas eletrônicas;

i) Escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

j) Selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha;

k) Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

l) Resolver os casos omissos;

m) Divulgar o resultado final do processo eletivo, após a análise, em última instância, pela Plenária deste Conselho de Direitos, de possíveis impugnações e denúncias envolvendo o processo eleitoral, em questão;

n) Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

Artigo 2º - Esta Comissão terá composição paritária, e deverá eleger, dentre os seus membros, um presidente, vice-presidente e um secretário, para redigir as atas das reuniões.

Artigo 3º - A Comissão Especial Eleitoral, ora criada, terá seu trabalho encerrado, quando da posse dos novos Conselheiros Tutelares, a ocorrer em data de 10/01/2024.

Capítulo II - Dos Membros

Artigo 4º - São membros desta Comissão, na qualidade de Conselheiros Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os abaixo relacionados, representando, paritariamente, o Poder Público e a Sociedade Civil:

I - Membros Órgão Público

Rudney Israel Santos Dias

Renata Salinas

Lisbeth Cristina de Mendonça Lopes Almeida

II – Membros da Sociedade Civil

Laura Prudente de Toledo

Antônio Carlos Prado Salinas

Elaine Cristina de Paula Alves Conceição

§ 1º – Para dirigir a Comissão Especial Eleitoral, foi definido por voto da maioria dos membros do CMDCA, em Reunião Ordinária nº 03/2023, os seguintes membros:

I – Rudney Israel Santos Dias;

II – Renata Salinas;

III – Lisbeth Cristina de Mendonça Lopes Almeida;

IV – Laura Prudente de Toledo.

§ 2º – Fica autorizado a esta Comissão Especial, solicitar apoio técnico das Diretorias Municipais do Poder Público, bem como a outros colaboradores, desde que vinculados a alguma Organização Social ou Poder Público, não se fazendo necessária a observância da paridade, entre os colaboradores, visando agilizar os trabalhos desta Comissão, sujeitos a prazos.

Artigo 5º - O membro que faltar injustificadamente a 02 (duas) reuniões consecutivas, ou 03 (três) alternadas perderá automaticamente o vínculo com esta Comissão Especial, podendo ser convidado outro membro (Conselheiro de Direito ou indicado pelo Poder Público ou Organização Social) em seu lugar, sempre respeitando a paridade.

Parágrafo Único - A justificativa da ausência deverá ser encaminhada, por escrito, para apreciação da Diretoria do CMDCA, em até 05 (cinco) dias, a partir da data da reunião em que o membro esteve ausente, sob pena de ser a falta considerada injustificada.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 933/2001, bem como suas alterações, na Resolução CONANDA nº 231/2022 e no Edital nº 01/2023 – CMDCA.

Elaine Cristina de Paula Alves Conceição

Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal - Homologação

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 128, 12 de Junho de 2023

Homologação.

Pregão Eletrônico 035/2023, Edital 053/2023, Proc. Adm. 057/2023.

No dia 12/06/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para as empresas, quais sejam:

Itens 31, 33 para a empresa CIRURGICA SAO JOSE LTDA;

Itens 1, 12, 16, 20, 22, 23, 24, 29, 30, 34, 36, 43, 46, 47, 53 para a empresa CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Itens 8, 9 para a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

Itens 2, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 28, 40, 41, 42, 48, 49, 55 para a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI;

Itens 3, 21, 27, 32, 35, 39, 45, 50 para a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

Itens 26, 44 para a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA;

Ficam as empresas convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Homologação.

Pregão Eletrônico 036/2023, Edital 054/2023, Proc. Adm. 058/2023.

No dia 12/06/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU o item do pregão em epígrafe para a empresa, quais sejam:

Item 1 para a empresa NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA.

Fica a empresa convocada a assinar o Contrato no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Homologação.

Pregão Eletrônico 037/2023, Edital 055/2023, Proc. Adm. 059/2023.

No dia 12/06/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para as empresas, quais sejam:

Itens 48,49 para a empresa FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA;

Itens 4,11,14,16,30 para a empresa DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

Ficam as empresas convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Homologação.

Pregão Eletrônico 038/2023, Edital 056/2023, Proc. Adm. 060/2023.

No dia 12/06/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para as empresas, quais sejam:

Itens 01, 02 para a empresa L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA;

Ficam as empresas convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Homologação.

Pregão Eletrônico 039/2023, Edital 057/2023, Proc. Adm. 061/2023.

No dia 12/06/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para as empresas, quais sejam:

Item 1 para a empresa TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA;

Item 2 para a empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.

Ficam as empresas convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Prefeitura Municipal - Portarias Municipais

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 128, 12 de Junho de 2023

Portaria Municipal nº 152, de 07 de junho de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, máxime, no art. 69, inc. XXII c/c art. 74, II, alínea c;

Considerando o término de vigência do Edital de Concurso Público nº 03 de 2018;

Considerando a possibilidade de contratação temporária, em caráter de excepcionalidade, para substituir o afastamento de servidores efetivos, com o intuito de não trazer prejuízo ao atendimento do serviço público;

Considerando que a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, que disciplina Quadro Geral dos Empregos Públicos e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo municipal, dedica um capítulo às Contratações Temporárias de Excepcional Interesse Público; com previsão expressa no art. 45, inc. IV para a hipótese em tela; Considerando, ademais, como consagrada, nos diplomas constitucionais, a natureza de essencialidade dos serviços públicos, de maneira que vedada qualquer solução continuidade;

Considerando o disposto na portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, com o escopo de seleção de profissionais para contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos previstos no inc. IV do art. 45 da Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, assim como da Lei Municipal nº 979, de 05 de novembro de 2001;

§ 1º São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores:

I – elaborar o edital de seleção dos candidatos, com observância dos vetores constitucionais da Administração Pública, como a publicidade, a razoabilidade, a eficiência, entre outros; e

II - atribuir pontuação, de acordo com critérios que reverenciem objetividade na avaliação, proporcionando igualdade aos interessados;

III - cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;

IV - praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;

V - responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.

Art. 2º. A Comissão Organizadora, composta por 3 (três) membros, será formada por um presidente e dois secretários.

Art. 3º. São nomeados para a Comissão Especial os seguintes servidores:

I- Rudney Israel Santos Dias

II- Valéria Aparecida dos Santos Castro

III- Marília Cristina da Fonseca

Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá ao primeiro indicado, e secretariada pelos demais.

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá convocar servidores municipais para auxiliar no andamento do referido Processo Seletivo.

Art. 5º. Os componentes da Comissão Organizadora e os servidores municipais eventualmente convocados para auxiliarem no Processo Seletivo assinarão termo de garantia de absoluta confidencialidade com relação às informações que obtiverem em razão do exercício de suas funções.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, aos 07 de junho de 2023.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal